

LEI Nº. 1529/PMF/18

DE 11 DE MAIO DE 2018.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 11/05/2018
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AFETAR LOTE URBANO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DESTINÁ-LO AO USO DE VIA DE CIRCULAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a afetar lote urbano público de propriedade do Município, denominado lote 7-B, da Quadra 03, da Rua Anápolis, Setor Central, com área de 201,25 m².

Art. 2º - A área afetada será destinada para uso de via pública de bem comum, e será denominada de **Víela Jovita Rita de Jesus**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos onze (11) dias do mês de Maio de 2018.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
- PREFEITO -